



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Mato Grosso

DECRETO Nº 522 DE 31 DE AGOSTO DE 1.978.-

" Dispõe sobre abertura de Crédito Suplen  
tar. "

WILMAR PERES DE FARIAS, Prefeito Municipal de,  
Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições, com base no Art. 4º da  
Lei Municipal nº 575 de 27 de dezembro de  
1.977.

## DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de  
R\$ 635.000,00 ( Seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros), destinados ao refor  
ço das dotações orçamentárias abaixo:

01.01.001.2002	- 3.1.3.0-	CÂMARA MUNICIPAL	003	30.000,00
03.07.021.2028	- 3.1.1.0-	GAB. DO PREFEITO	034	30.000,00
03.07.021.2030	- 3.1.1.0-	GAB. DO PREFEITO	038	20.000,00
03.07.021.2036	- 3.1.1.0-	GAB. DO PREFEITO	044	20.000,00
03.07.021.2038	- 3.1.4.0-	GAB. DO PREFEITO	046	30.000,00
03.07.021.1013	- 4.1.4.0-	SECRET. ADMINISTR.	054	50.000,00
03.08.033.2064	- 3.2.4.0-	SECRET. FINANÇAS	092	200.000,00
08.42.021.2066	- 3.1.4.0-	SERC. EDUC. CULTURA	097	40.000,00
08.42.188.2068	- 3.1.1.0-	SECR. EDUC. CULTURA	098	200.000,00
08.47.427.2070	- 3.1.3.0-	SECR. EDUC. CULTURA	107	10.000,00
10.60.327.2082	- 3.1.3.0-	SECR. OBRAS E VIAÇ.	136	5.000,00
<b>T O T A L . . . . . :- R\$</b>				<b>635.000,00</b>

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos acima, tem  
suas origens de anulações parciais das dotações orçamentárias:

01.01.001.2002	- 3.1.1.0-	CÂMARA MUNICIPAL	001	30.000,00
10.58.323.1035	- 4.1.1.0-	SECR. OBRAS VIAÇÃO	118	605.000,00
<b>T O T A L . . . . . : R\$</b>				<b>635.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de agosto de 1.978.

*W. P. F.*  
WILMAR PERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal

Reg. \_\_\_\_\_  
Fls. 113 V  
liv. 05  
Em, 26/08/78  
as. Roulo